



# Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI N.º 013/90.-.

( DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 005/90 )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de -  
Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são confe-  
ridas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florí-  
nea votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Anexo I, da Tabela I, de conformidade com o Art. 6.º, da Lei-  
n.º 005/90, de 03 de abril de 1.990, onde criou a função de -  
três(3) médicos, passa ser quatro(4) funções de médicos, que -  
serão contratados em regime de COMISSÃO, percebendo os salários  
de acordo com a Tabela de Referências e Tabela Salarial, Anexo  
II, em vigor.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão  
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas na  
importância necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 13 de Julho de 1.990.

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costu-  
me nesta Prefeitura, em igual data.

VALDIR DA SILVA

SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.